



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 015/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de suporte a usuários de soluções de TI, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 830 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 18.080/2021 (Pregão n. 049/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., estabelecida no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 – Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP 70340-000, telefone (61) 3773-2000, e-mail administracao@g4f.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.094.346/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor Elmo Toledo Lacerda, inscrito no CPF sob o n. 533.001.226-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 072/2021, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 072/2021, passam a ser de:

2.1.1. A partir de 1º de agosto de 2022:

a) R\$ 89.486,40 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis

reais e quarenta centavos) mensais, referente aos serviços prestados pelos técnicos de suporte de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

b) R\$ 7.306,72 (sete mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 57,94 (cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referente ao pacote de serviço adicional I de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato; e

d) R\$ 5.965,76 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), referente ao pacote de serviço adicional II de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato.

2.1.2. A partir de 1º de janeiro de 2023:

a) R\$ 93.184,50 (noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, referente aos serviços prestados pelos técnicos de suporte de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

b) R\$ 7.616,03 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos), referente ao pacote de serviço adicional I de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato; e

d) R\$ 6.212,30 (seis mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), referente ao pacote de serviço adicional II de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 072/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ELMO TOLEDO LACERDA
DIRETOR EXECUTIVO